

Questões sociais e políticas dos catadores de materiais recicláveis

Simone Valdete dos Santos¹, Bianka Biazuz Vicente²

Resumo

O trabalho versa sobre as condições históricas e sociais nas quais emerge a figura do catador de materiais recicláveis, as políticas públicas demandadas por esses trabalhadores e de que forma a educação se comunica com as realidades deles. O referencial das reflexões teóricas privilegia contribuições de Miguel Arroyo, Carlos Roberto Jamil Cury e Jessé Souza. Também houve consulta em materiais de pesquisas desenvolvidas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e à pesquisa desenvolvida pelo grupo de pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: o Relatório Final do Estudo do Perfil Socioeducacional da População de Catadores de Materiais Recicláveis Organizados em Cooperativas, Associações e Grupos de Trabalho. A intenção é elaborar um percurso textual que conecte as questões vinculadas à legislação ao contexto do trabalho e da luta social dos catadores de materiais recicláveis.

Palavras-chave

Catadores. Políticas Públicas. Educação. Trabalho.

¹ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil; estágio pós-doutoral pela Université de Rouen, França; professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: simonevaldete@gmail.com.

² Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: biankamagic@gmail.com.

Social and political questions of recyclable material collectors

Simone Valdete dos Santos³, Bianka Biazuz Vicente⁴

Abstract

The work deals with the historical and social conditions in which the figure of the Collector of Recyclable Materials emerges. The public policies demanded by these workers and how education communicates with their realities. The framework of theoretical reflections privileges contributions by Miguel Arroyo, Carlos Roberto Jamil Cury, and Jessé Souza. Research materials developed by the Institute for Applied Economic Research (IPEA) and research carried out by the research group at the Federal University of Rio Grande do Sul were also consulted: the *Final Report of the Study of the Socio-Educational Profile of the Population of Collectors of Recyclable Materials Organized in Cooperatives, Associations, and Working Groups*. The intention is to elaborate a textual route that connects the issues linked to the legislation to the context of the work and social struggle of recyclable material collectors.

Keywords

Collectors. Public Policies. Education. Work.

³ PhD in Education, Federal University of Rio Grande do Sul, State of Rio Grande do Sul, Brazil; post-doctorate at the *Université de Rouen*, France; professor at the Federal University of Rio Grande do Sul, Brazil. E-mail: simonevaldete@gmail.com.

⁴ Master in Education, Federal University of Rio Grande do Sul, State of Rio Grande do Sul, Brazil. E-mail: biankamagic@gmail.com.

Introdução

Compreender a situação social atual dos trabalhadores que desenvolvem as atividades laborais na área de triagem/reciclagem de resíduos sólidos – os catadores de materiais recicláveis – demanda adentrar histórica e sociologicamente em questões que tocam a estruturação da sociedade brasileira. Tais grupos de trabalhadores carregam estigmas marginais que remontam à raiz escravocrata da nossa sociedade e, por conseguinte, constituem um dos grupos que mais experimentam e melhor expressam os efeitos desta lamentável herança. Essa herança é visível, profunda e perversa. Porém, a nossa sociedade é produto de um processo que naturalizou o convívio com violências sociais tais como a miséria, a fome, o racismo, o machismo, a homofobia, dentre outras.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), estima-se que haja entre 400 e 600 mil trabalhadores atuando na área da triagem/reciclagem de resíduos sólidos no Brasil. A organização para o trabalho ocorre em agrupamentos, associações ou cooperativas e de forma autônoma: catadores de rua, carrinheiros e catadores de lixões. Apesar do grande contingente de trabalhadores, trata-se de uma classe trabalhadora de articulação incipiente e frágil, pois somente na década de 90 a área de atuação profissional começa a adquirir legitimidade ante à sociedade e ao poder público, dado a emergência das questões de cunho ambiental.

A fragilidade a que é feita referência corresponde ao déficit de conhecimento formal tanto propedêutico quanto profissional, o que é uma marca das populações que sobrevivem, muitas vezes, abaixo da linha da pobreza em situações de miséria. Neste sentido, a constituição do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), surgido no ano de 1999⁵, tem cumprido papel de formação da consciência de classe e da dimensão da importância da profissão junto aos seus pares, sociedade e governo, e congrega 100.000 catadores em sua base, os quais, em sua maioria, estão organizados em associações e cooperativas. Todavia, grande parcela destes trabalhadores desenvolve seu labor de forma solitária, desvinculados de qualquer tipo de organização, o que os torna ainda mais vulneráveis.

Por esse caminho, este texto procurará desenvolver algumas reflexões acerca da constituição histórica e social deste trabalho e dos trabalhadores, bem como abordar algumas políticas que visam à inclusão social e produtiva e a ampliação de conhecimentos formais.

⁵ Informações retiradas do site do MNCR: <http://www.mnrcr.org.br/>. Acesso em: 2 mar. 2023.

Pobreza e os catadores de material reciclável

A pobreza no Brasil, segundo Souza (2003, p. 121), origina-se social e economicamente de um sistema colonialista e escravocrata que “lançou suas sombras para todas as relações sociais”. Assim, o autor chama a atenção para a formação de uma “ralé”, seres humanos dispensáveis ao sistema, os quais são oriundos de relações ambíguas de “livre” servidão ao senhor proprietário – o agregado –, que se localizava em uma posição intermediária entre o escravizado e o patrão. A figura do agregado seria marcada pela dependência do senhor proprietário e pela contraprestação de favores em uma relação de amizade que, em última instância, terminava por acabar com sua própria liberdade.

Esses homens, formalmente livres, conforme Souza (2003), estavam à sombra da escravidão e desenvolviam atividades sazonais e marginais na cadeia produtiva, sempre na dependência do senhor poderoso. Essa desvinculação social associada ao fato de inexistir “a institucionalização de uma esfera moral autônoma de fundo ético-religioso” (Souza, 2003, p. 123), tornou a violência o modo de relação natural desses homens e as atividades “nas franjas do sistema” (Souza, 2003, p. 122) a forma deles ganharem a vida:

Deste modo, a relativa ‘dispensabilidade’ econômica do dependente, que irá, como veremos, marcar toda a sua existência moral e política, é condicionada pelo que Carvalho Franco chama de ‘presença ausente’ da escravidão. Esta sombra da escravidão não será apenas evidente no sentido da vida destinada a uma existência economicamente marginal, mas também, e mais importante, especialmente para fins deste livro, para a definição de padrão de (não) reconhecimento social semelhante àquele do qual o próprio escravo é vítima, embora oculto sob formas aparentemente voluntárias e consensuais que dispensam grilhões e algemas (Souza, 2003, p. 122).

Assim, estes contingentes populacionais formados por “dependentes/agregados” e escravizados, posteriormente libertos, formam a nossa nação de miseráveis invisíveis. A constituição de um código implícito de favor/proteção, na ausência de um código moral compartilhado, vinculado ao monopólio de poucos sobre a terra e os meios de produção, delinea a especificidade das formas de dominação e exclusão que estruturam a nossa sociedade até os dias atuais. Tais formas trazem consigo a invisibilidade social em seu bojo, dada a construção de um entendimento positivista e liberal de sociedade que compreende a pobreza como resultado da preguiça e da ausência de moral. É com esse olhar, igualmente desqualificante, que o Estado e o mercado perpetuam tal compreensão:

[...] mercado e Estado já reproduzem uma visão de mundo e do ser humano contingente, historicamente produzida, que hierarquiza indivíduos e classes sociais de acordo com seus imperativos funcionais. É com base nessa hierarquia que classificados e desclassificados sociais são produzidos sob uma aparência de naturalidade e neutralidade pela ação de princípios supostamente universais e acima de qualquer discussão com, por exemplo, a noção de desempenho diferencial (Souza, 2003, p. 132).

Com base nessa noção de hierarquia, podemos observar que a pobreza atinge determinados grupos sociais mais vulneráveis por sua própria constituição social. Essa estrutura social hierárquica é praticamente estamental. O movimento da pauperização dos indivíduos ocorre no meio rural e no urbano. Todavia, há o processo de migração dos ambientes rurais para os urbanos, aumentando os bolsões de pobreza nas cidades. É desses bolsões de profunda pobreza que emerge a figura do catador de materiais recicláveis, excluído dos bens culturais, do sistema econômico e fazendo seu sustento a partir das sobras da sociedade de consumo. Esses trabalhadores são a imagem do resultado do processo descrito anteriormente, que se torna mais calamitoso no contexto histórico de precarização da educação. Quanto a esse cenário, Cury (2002, p. 258) demonstra que:

[...] no Brasil, por exemplo, a educação primária, durante mais de meio século após sua independência em 1822, será proibida aos negros escravos, aos índios, e as mulheres enfrentarão muitos obstáculos por causa de uma visão tradicionalmente discriminatória quanto ao gênero. Mesmo com declarações e inscrição em lei, o direito à educação ainda não se efetivou na maior parte dos países que sofreram a colonização.

O autor observa que as consequências da escravidão e da colonização são associadas à negação do acesso à terra, à ausência de um sistema contratual de mercado e à produção de uma sociedade com grandes discrepâncias sociais, que se originam na desigualdade social e atentam para a “fraca intervenção do Estado no sistema de estratificação social” (Cury, 2002, p. 258). Esses processos culminam na continuidade da produção de sujeitos que estão excluídos dos postos de trabalho e dos bens sociais mínimos.

Segundo o Relatório Final do Estudo do Perfil Socioeducacional da População de Catadores de Materiais Recicláveis Organizados em Cooperativas, Associações e Grupos de Trabalho (2010), projeto MEC - FNDE/Catadores, desenvolvido sob a coordenação de Meyer, Fischer e Stephanou, o qual disponibiliza dados sobre esses trabalhadores nos estados do Rio Grande do Sul (RS), de Santa Catarina (SC) e do Paraná (PR), o “significativo montante dos atuais ‘trabalhadores da reciclagem’ é formado por homens e mulheres migrantes [...] retirantes de diferentes regiões do país” (Fischer; Meyer; Stephanou, 2010, p. 110). O mesmo relatório

dá conta que o grau de instrução da maior parcela desses trabalhadores fica entre o 1º e o 5º ano sendo que:

[...] há uma trajetória bastante fragilizada em relação à escola e aos estudos. A necessidade de trabalhar para garantir a sobrevivência, as migrações constantes entre cidades na infância, a dificuldade de acesso à escola, entre outros fatores, parece ter contribuído para os índices de baixa escolaridade nesta população (Fischer; Meyer; Stephanou, 2010, p. 63).

A pesquisa revelou também que a “escola não representa, a curto prazo, perspectiva de melhora nas condições de vida” (Fischer; Meyer; Stephanou, 2010, p. 104), assim o retorno aos estudos não é um objetivo. O anseio que indica os movimentos desses sujeitos é por melhores condições de vida, via a suposta inserção no sistema produtivo formal capitalista. Porém, esbarram na ausência de capacitação profissional e acabam na informalidade, desenvolvendo atividades econômicas marginais:

A constituição e a expansão das periferias urbanas, espaço de vida compartilhado pelos homens e mulheres ouvidos ao longo da pesquisa e locus no qual se dá atualmente a maior parte do tratamento de resíduos, conforme descrito e caracterizado até aqui, apresentam-se, portanto, como desdobramentos inevitáveis desse processo. É da tensão entre a perda, por um lado, e a expectativa transformada em decepção, por outro, que a experiência do migrante se transmuta, inaugurando o que se poderia chamar sua dimensão ‘urbana’. Assim, intensifica-se aí a mais ou menos extensa jornada de inserções informais, provisórias e precárias no mundo do trabalho caracterizada no capítulo precedente e no transcurso da qual a reciclagem de lixo, para muitos dos entrevistados, apresenta-se como última opção (Fischer; Meyer; Stephanou, 2010, p. 111-112).

Neste cenário de desilusão e exclusão, dá-se o princípio da organização produtiva dos catadores em cooperativas e associações, por volta do início da década de 90, de forma bastante precária e esparsa. Conforme assinala Calderoni (1998, p. 298), a realidade dos catadores de rua, carrinheiros, é delimitada pela situação de clandestinidade ou semiclandestinidade. Assim, a constituição de associações ou cooperativas de catadores possibilita uma importante inovação institucional ao congregar trabalhadores que, antes, operavam na catação na rua, pois há melhora de ganhos e torna-os menos vulneráveis nas negociações com intermediários e indústrias. Todavia, este ainda é um caminho em construção. Nesse sentido, o Diagnóstico Sobre Catadores de Resíduos Sólidos (IPEA, 2012a, p. 18), expressa o contexto atual em números:

Quanto ao número de catadores que participam de uma organização, os dados do IBGE (2008) identificaram cerca de 30 mil catadores ligados a

cooperativas ou associações. O levantamento da Rota da Reciclagem tem informações preenchidas sobre o número de catadores em 435 organizações. Neste recorte há 14.519 indivíduos, o que implica 33 catadores em média por organização. A extrapolação deste valor para todas as 1.100 organizações resulta em um universo de 36.707 catadores; contudo, o elevado coeficiente de variação indica que este dado deve ser lido com cautela. Extrapoladas as médias de catadores por organizações dos estudos do Pangea (Damásio, 2010a) e de Silva (2007) para as 1.100 organizações identificadas têm-se, respectivamente, 50.971 catadores e 23.958 catadores. Outra vez, há uma grande variação das estimativas. Um intervalo sugerido para o número de catadores que já participam de uma organização coletiva varia entre 40 mil e 60 mil trabalhadores.

O que facilmente pode ser identificado é a incerteza sobre os números exatos desses trabalhadores. Salienta-se que tais números dizem respeito aos trabalhadores organizados em grupos de trabalho, associações e cooperativas. Contudo, o mesmo relatório apresenta uma perspectiva de que existam no Brasil, hoje, algo em torno de 400 a 600 mil trabalhadores, dos quais a grande maioria ainda se encontra sem inserção em grupos produtivos:

[...] o MNCR calcula a existência de mais de 800 mil catadores em todo o território nacional. Hoje, mais de 100 mil catadores compõem a base do MNCR. Outras estimativas citam o número de 500 mil catadores (Cáritas, 2011; Instituto Pólis, 2008 apud Besen, 2008) ou entre 300 mil e 1 milhão (Cempre, 2011). Neste contexto, qualquer definição em torno de um único número total de catadores será necessariamente arbitrária. Um intervalo sugerido, razoavelmente seguro, pois bastante amplo, vai de 400 mil a 600 mil indivíduos, estimado com base apenas na dispersão dos números citados nas diversas fontes (IPEA, 2012a, p. 13).

O estudo aponta que, para efeitos de políticas públicas, são considerados os dados referentes ao número de organizações coletivas de catadores, sendo o público mais contemplado com a Política de Inclusão Social e Produtiva dos catadores. Assim, catadores autônomos de rua estão, inclusive, descobertos pelas atuais políticas públicas, o que acentua o grau de exclusão da categoria.

A inclusão da ocupação de catador na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) em 2002 e a formação do MNCR são marcos na luta, na resistência e na história desses trabalhadores. O MNCR tem se tornado cada vez mais presente em todas as regiões brasileiras e uma das suas missões é o estímulo e suporte ao engajamento em torno das reivindicações da classe e orientação para a organização produtiva dos catadores. Porém, não pode ser perdido de vista que quem compõe o movimento são trabalhadores pertencentes à parcela mais pobre da população e, por conseguinte, carentes de educação formal, o que reflete em suas frágeis organizações produtivas e na incipiente construção de uma consciência da legitimidade da profissão para os próprios trabalhadores desse setor produtivo. Essa construção demanda a

formação do pensamento crítico capaz de possibilitar a esses grupos a ampliação do entendimento de suas realidades e projetar os ideais deles em lutas e posicionamentos políticos que proponham emancipação e dignidade.

Os catadores e as políticas públicas

Vivemos em um momento histórico em que há uma crescente demanda da população no âmbito das políticas públicas sociais, redistributivas e de reconhecimento. Paralelo a essa demanda, as preocupações com problemas ligados à gestão do meio ambiente, tais como a dificuldade de dar destinação adequada aos resíduos tóxicos e a preocupação com a contaminação do meio ambiente e dos lençóis freáticos, são aspectos que tomam corpo na sociedade e mobilizam agendas do poder público. Conferências como a das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Eco-92, Rio +10 e, recentemente, a do Rio +20, comunicam tais apreensões em nível mundial, as quais, inclusive, estão expressas em documentos como o Protocolo de Kyoto e a Agenda 21.

Assim, há grandes movimentos no sentido da ampliação de noções de cidadania e participação política. Na esteira dessas modificações, o trabalho dos catadores principia a ser ressignificado, para trabalhadores, população e poder público. Tais desdobramentos desembocam na luta desses trabalhadores e culminam na elaboração de leis e decretos pertinentes aos catadores ou os tendo diretamente como público-alvo, conforme o quadro abaixo elaborado pelo IPEA (IPEA, 2012b, p. 8):

Quadro 1 – Sistematização das leis pertinentes aos catadores de materiais recicláveis

Lei / Decreto	Objeto
Decreto 5.940, de 2006.	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
Lei 11.445, de janeiro de 2007; Decreto 5.940, de 2006.	Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas

	pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.
Lei n. 11.445, de janeiro de 2007. Instrução normativa MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010.	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Lei n. 12.375, de dezembro de 2010, Art. 5º e Art. 6º.	Os estabelecimentos industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2014, a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Somente poderá ser usufruído se os resíduos sólidos forem adquiridos diretamente de cooperativa de catadores de materiais recicláveis com número mínimo de cooperados pessoas físicas definido em ato do Poder Executivo, ficando vedada, neste caso, a participação de pessoas jurídicas;
Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010.	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências
Decreto n. 7.405, de 23 de dezembro de 2010.	Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências.

Fonte: Comunicados do IPEA (2012b).

Conforme o quadro de sistematização das leis pertinentes aos catadores de materiais recicláveis, a última década marca a consolidação de leis que propõem atenção ao manejo dos resíduos recicláveis e aos trabalhadores desse setor. Entretanto, é a Política Nacional de

Resíduos Sólidos (PNRS), Lei n. 12.305/2010, que inaugura um momento em que a política reconhece o trabalho dos catadores, os quais, segundo dados do Comunicados do IPEA n. 145 (2012b, p. 10) “constituem a base da cadeia produtiva da reciclagem – pois estima-se que 90% de todo o material reciclado no Brasil seja recuperado dos resíduos pelas mãos destes agentes”. Nessas circunstâncias, nada mais justo que tais trabalhadores contem com políticas públicas que possibilitem melhores condições de trabalho, de acesso à educação, à saúde, à moradia, dentre outras.

No tocante ao catador, a PNRS dispõe, no Título I, Capítulo III, Art 8º, Inciso IV que haja “incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis”, por entendê-las como instrumentos dessa política. Para tanto, no plano de metas da PNRS, o Título II, Capítulo II, Seção II, Art. 15, Inciso V, prevê “metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis”. Nesse sentido, no que tange aos planos diretores, tanto estaduais quanto municipais, a lei prevê a implantação de programas e ações para a participação dos catadores, bem como a capacitação profissional deles.

Em âmbito nacional, as normas para execução da política e sobre a participação dos catadores são estabelecidas com a criação do Decreto 7.404/2010. Este indica novamente priorizar a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores. No Título V, Art. 43, compromete a União com a regulamentação de programa específico que vise à inclusão social e produtiva do catador e o Art. 44 § II e III estabelece que as políticas voltadas aos catadores deverão observar:

- II - o estímulo à capacitação, à incubação e ao fortalecimento institucional de cooperativas, bem como à pesquisa voltada para sua integração nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- III - a melhoria das condições de trabalho dos catadores (Brasil, 2010b).

Daí surge, sob a égide da PNRS, o Programa Pró Catador, Decreto 12.305/2010, o qual declara ter por objetivo no Art. 1º “a melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica, à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento”. O Art. 2º delimita as ações integradas para garantir tal objetivo dentre as quais, para fins deste texto, destaca-se:

- I - capacitação, formação e assessoria técnica;

- II - incubação de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem na reciclagem;
- III - pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (Brasil, 2010a).

O Programa Pró Catador é um importante passo no processo de luta e politização dos catadores de materiais recicláveis, pois, conforme determina a lei, há a emergência dos assuntos relacionados à formação para o trabalho. A ampliação da importância concedida a tais assuntos pelo poder público pode ser percebida quando este assume o compromisso com o fomento de pesquisas que se desenvolvam com tais objetivos. Todavia, é sentida a ausência da palavra educação na lei.

Segundo o Relatório Final do Estudo do Perfil Sócio-Educacional da População de Catadores de Materiais Recicláveis Organizados em Cooperativas, Associações e Grupos de Trabalho (Fischer; Meyer; Stephanou, 2010, p. 116), a pesquisa aponta a demanda por políticas educativas:

[...] assinalamos que à elaboração de políticas educativas impõe-se a articulação de medidas em outros campos. As condições materiais (incluindo as insatisfatórias situações de trabalho na reciclagem) e os pertencimentos que vêm passando a transitoriedade para recicladores demandam atenção especial. Trata-se de formular medidas educativas de acompanhamento de ações efetivas que ampliem ganhos e salubridade no trabalho, além de viabilizarem o cuidado dos filhos, ampliando as chances de permanência na reciclagem e a qualidade de vida dessas pessoas.

Vale refletir sobre como as possibilidades das instâncias de auto-organização, formação do pensamento crítico e de legitimidade ante a profissão dos grupos são atrofiadas com a negligência do poder público neste campo. Para Arroyo (2010, p. 1400), a “vulnerabilidade social aumenta ao tornar-se o próprio trabalho e sua qualificação vulneráveis”. Ele é veemente em afirmar que há uma estreita relação entre desigualdade social e educação que deve ser retomada, pois “as desigualdades não só continuam, mas se aprofundam e vitimam milhões de famílias e alunos/as pela miséria, o desemprego, a sobrevivência nos limites, a violência” (Arroyo, 2010, p. 1384).

O autor ainda alerta que o Estado e suas políticas tendem ao entendimento dos “coletivos feitos desiguais⁶”, como carentes (Arroyo, 2010, p. 1389) e tal visão incide sobre como o estado compreende o seu próprio papel: supridor de carências. Com esse objetivo, são implementadas

⁶ Conforme define o autor os movimentos sociais dos quais o MNCR faz parte.

Políticas de solução de carências para diminuir as desigualdades. Políticas compensatórias, distributivas das competências imprescindíveis para minorar as desiguais condições do viver. Se reduzirmos as desigualdades a carências, caberá ao Estado, a suas políticas e instituições apenas o dever de suprir carências. Um papel menos exigente do que construir uma sociedade igualitária e justa (Arroyo, 2010, p. 1390).

A educação, neste cenário, ocupa um lugar de repolitização social, para que a própria sociedade possa ressignificar e redefinir o papel do Estado. Para o horizonte dos catadores, essa discussão sobre o papel do Estado traz à tona o delineamento dos caminhos futuros das políticas e do próprio trabalho. A avaliação mais verdadeira do caráter das políticas instituídas pelo poder público cabe aos que a elas mais se vinculam e delas dependem.

Algumas considerações para finalizar

O processo histórico de estratificação social continua a produzir seres humanos invisíveis e dispensáveis ao sistema. Entretanto, frente a este quadro, os catadores se organizam socialmente para exigir do poder público seus direitos e o reconhecimento de seu trabalho, o qual já não pode mais ser considerado um trabalho de menor importância dada a nossa atual situação ambiental. A luta desses trabalhadores já logrou muitas vitórias, mas está longe de se esgotar.

O Estado tem um compromisso urgente com tais trabalhadores no sentido de proporcionar condições para que a profissão seja reconhecida com toda a sua importância, com melhores condições de trabalho. Erige-se, também, que as elaborações sobre a questão social dos catadores de materiais recicláveis sejam discutidas de forma mais ampla na sociedade brasileira, pois estas integram o contexto social e ambiental em que estamos inseridos e sobre o qual devemos ter conhecimento. Tal conhecimento se faz essencial para que possamos melhor transitar entre a sociedade e o meio ambiente, desenvolver o pensamento crítico e ampliar a consciência sobre a nossa própria ação nos ambientes sociais e naturais.

Nesse processo, a educação, não apenas escolarizada, mas em um sentido amplo, se constitui em uma ferramenta para o empoderamento e para a ampliação das perspectivas de melhores condições de vida da sociedade. O trabalho dos catadores tem a especificidade de escancarar, de forma indiscutível, a crise civilizatória, em especial os desmandos ambientais a que estamos submetidos no capitalismo. Trabalhar com as sobras da sociedade de consumo para devolvê-la como um produto rentável ilustra bem a integração da cultura capitalista – do consumo – e de uma cultura que propõe diminuir impactos ambientais. Da mesma forma, torna

explícita a relação do trabalho explorado, precário, capitalista e, ao mesmo tempo, associado, colaborativo, como resistência e subsistência e, igualmente, da ciência capitalista, que resulta na tecnologia que é descartada. Este percurso possibilita condições para o surgimento e o desenvolvimento de uma nova ciência que aprende a recuperar. Assim, educa-se sobre produção, consumo, descarte, redução de consumo, reutilização e reciclagem.

Referências

ARROYO, M. G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, out./dez. 2010. DOI 10.1590/S0101-73302010000400017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/WGyPfcRb7yFJpMfSj5pSxPx/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Decreto 7.405, de 23 de dezembro de 2010. Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010c. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/Decretos/Decreto_7405-10_Pro_Catador.pdf. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso em: 14 mar. 2024.

CALDERONI, S. **Os bilhões perdidos no lixo**. São Paulo: Humanitas Publicações/FFLCH-USP, 1998.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 116, p. 245-262, jul. 2002. DOI 10.1590/S0100-15742002000200010. Disponível em: <https://scielo.br/j/cp/a/x6g8nsWJ4MSk6K58885J3jd/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

FISCHER, N. B.; MEYER, D. S. STEPHANOU, M. (coord.). **Relatório final**: estudo do perfil sócio-educacional da população de catadores de materiais recicláveis organizados em cooperativas, associações e grupos de trabalho. Porto Alegre: UFRGS; SECAD, 2010.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Comunicados do IPEA n. 145**: plano nacional de resíduos sólidos: diagnóstico dos resíduos urbanos, agrosilvopastoris e a questão dos catadores de 25 de abril de 2012. Brasília, DF, 2012b. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/120425_comunicadoipea0145.pdf. Acesso em: 20 jan. 2014.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Diagnóstico sobre catadores de resíduos sólidos**: relatório de pesquisa. Brasília, DF, 2012a. Disponível em: http://www.silvaporito.com.br/admin/downloads/CATADORES_BRASIL_IPEA_2012.pdf. Acesso em: 20 jan. 2014.

SOUZA, J. **A construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.

Submetido em 12 de junho de 2023.

Aprovado em 24 de janeiro de 2024.